



RESOLUÇÃO Nº 366/1995

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO EDILSON VERAS
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, item I, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Concede-se licença ao Deputado Edilson Veras, de acordo com o Art. 137, inciso III, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno Consolidado), pelo período de 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde, a partir do dia 29 de setembro de 1995.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 27 DE SETEMBRO DE 1995.

DEP. CID GOMES – PRESIDENTE
DEP. DOMINGOS FILHO – 1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DEP. CIRILO PIMENTA – 2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DEP. MANOEL VERAS – 1º SECRETÁRIO
DEP. IDEMAR CITÓ – 2º SECRETÁRIO
DEP. PEDRO TIMBÓ – 3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DEP. TED PONTES – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do dia 05/10/1995.